ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

CNPJ: 04.763.223.0001-61

NIRE: 1150000025-4

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 (nove) horas, na sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, sito a Avenida Brasília, nº 1576, Bairro Santa Barbara, CEP 76.804-206, nesta Capital, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes pautas: a) Apreciação da aprovação da Prestação de Contas EMDUR referente ao exercício financeiro de 2016 Lei 6.404/76 de acordo com a ATA 02 Conselho Fiscal EMDUR, publicada no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Porto Velho em 10/10/2017; b) Processo Administrativo 02.41.00139/2014 para transmissão de área imóvel "Loteamento Paraíso" ; c) Processo Administrativo 02.41.00129/2014 para transmissão de área imóvel "Loteamento Calama"; d) Baixa de Inscrição Estadual; e) Criação e contratação de Novos Cargos na estrutura da EMDUR; f) Adequação desta EMDUR a Lei 13.460 de 2017; g) Adeguação desta EMDUR a Lei nº 13.303/2016; h) Alteração do art. 34 do Estatuto desta EMDUR. Fez se presente os membros do Conselho de Administração, a Senhora VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA, Presidente do Conselho e Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos – SGP, brasileira, divorciada, CPF XXX.721.XXX-XX, RG XXXXXXX SSP/RO; BRENO MENDES DA SILVA FARIAS, primeiro Vice-Presidente do Conselho e Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, brasileiro, casado, CPF XXX .142. XXX-XX, RG XXXXXXX SSP/RO; JOÃO CHRISOSTOMO DE MOURA, segundo Vice-Presidente do Conselho e Secretário Municipal de/

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB N° 20170561160.

PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800024503. NIRE: 11500000254.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro SECRETÁRIO-GERAL PORTO VELHO, 04/01/2018 www.empresafacil.ro.gov.hr Dinorde

Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB, brasileiro, divorciado, CPF XXX.355.XXX-XX', RG XXXXXXXX SSP/SC; LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA, primeiro Secretário do Conselho e Diretor Jurídico da Agência da Agência de Desenvolvimento, brasileiro, casado, CPF XXX 662 XXX-XX RG XXXXXXX SSP/SC; MARCIA CRISTINA LUNA, segunda Secretária do Conselho e Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR, brasileira, solteira, CPF XXX.491.1XXX -XXX, RG XXXXXXX SSP/PB; ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA, terceiro Secretário do Conselho e Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, brasileiro, divorciado, CPF XXX.716.XXX-XX, RG XXXXXXX SSP/RO. Inicialmente os membros do Colegiado Superior, lançaram suas assinaturas no Livro de Presença e a Presidente do Conselho, Senhora Valéria Jovânia da Silva, assumiu a Presidência dos trabalhos e após observar que havia "quórum" para as liberações, convidou o senhor Luiz Fernando Coutinho da Rocha para secretariar a reunião. Após o cumprimento de todas as formalidades legais e estatutárias, foi instalada a reunião ordinária do Conselho de Administração. Aberto os trabalhos a Senhora Presidente deu conhecimento das pautas propostas para reunião, e em seguida, houve a deliberação da primeira pauta a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2016. Foi apresentada ao Conselho com analise do Controle Interno da EMDUR que teve manifesto de parecer favorável à aprovação condicionada aos tramites legais, e aprovada com ressalvas pelo Conselho Fiscal da EMDUR, foi encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, de forma tempestiva. O presente conselho convalidou as ponderações e nos termos da deliberação do Conselho Fiscal, aprovou a Prestação de Contas 2016, requerendo o atendimento dos apontamentos para que em 90 (noventa) dias seja realizada uma nova reunião para acompanhamento dos itens a serem regularizados. O conselho deliberou sobre itens "b" e "c" - Processo Administrativo 02.41.00139/2014 para transmissão de área imóvel "Loteamento Paraiso", Processo Administrativo 02.41.00129/2014 para transmissão de área imóvel "Loteamento Calama" respectivamente, se posicionou favorável a doação das áreas para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, para que faça a regularização observando e cumprindo os procedimentos legais e verificando a necessidade de autorização legislativa; Quanto ao item "d" baixa de Inscrição Estadual - o Conselho é favorável condicionado a adequação do estatuto social e normas correlatas por esta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR; A Criação e Contratação de Novos Cargos, constante do item "e", foi autorizada a contratação de 10 (dez) eletricistas, 01 (hum) engenheiro elétrico, 01 (um) almoxarife e 01 (um) administrador, considerando: a) que o

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB N° 20170561160. PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800024503. NIRE: 11500000254. EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

TIME JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro SECRETÁRIO-GERAL PORTO VELHO, 04/01/2018 www.empresafacil.ro.govan Josephie

concurso expira em março/2018, b) a necessidade de pessoal para compor o quadro permanente e atender a demanda existente, c) o desdobramento de pessoal em horas extras excessivas. Amparando-se a referida decisão pelo aumento previsto na arrecadação em 2018 da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP. O Conselho observou sobre aprovação do Plano de Cargos e Salários, deliberado em ATA anterior de 03 de novembro de 2017, que esta sobrestado até a presente data conforme o Oficio nº 009/ASGOV/SGG/2017 de 16 de novembro de 2017, até deliberação do Legislativo. Quanto aos itens "f" e "g" Lei nº 13.460 de 2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, ficou deliberado ainda sobre a EMDUR respeitar e aplicar todos os princípios basilares constitucionais, para transformar a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - EMDUR, em uma empresa célere e eficiente, principalmente no que concerne os preceitos constitucionais da Administração Pública contidos nos art. 7 e 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, finalidade, bem como as alterações legais no que couber as contidas na Lei Ofício recomendação CGM constantes conforme 13.303/2016, 1.041/GCGA/CGM/2017, Controle Interno Parecer 050/C.I./EMDUR/2017 e Conselho Fiscal de acordo com o memorando 002/2017/CF/EMDUR. h) Alteração do art. 34 do Estatuto desta EMDUR, "os membros do Conselho de Administração não serão remunerados", deliberado que os membros deste Conselho passem a ser remunerados aplicando a mesma legislação do Conselho Fiscal, por questão de razoabilidade e proporcionalidade. Foi sugerido pela presidente que fosse retomado os trabalhos de artefatos de cimento (calçada, meio-fio, sarjeta e manilha) e a possibilidade de fabricação, manutenção e restauração de lixeiras de fibras. Ainda nesse sentido a presidente sugere que seja firmado termo de cooperação técnica entre esta EMDUR e a SGP - Superintendência de Gastos Públicos para que em conjunto no âmbito do Município promovam ações para implementar o projeto de eficiência energética. Sugeriu-se também a possibilidade de contratação de auditoria externa fiscal e contábil com a finalidade de adequar e regularizar eventuais inconsistências jurídicas e contábeis à luz da Lei 13.303/2016. Esgotada a pauta do dia a Presidente franqueou a palavra aos presentes como não ouve manifestação do uso da palavra e não havendo nada a tratar, deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, eu LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA, lavrei a presente ata, que após

> CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB N° 20170561160. PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800024503. NIRE: 11500000254. EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDOR

Roger Francis Cardoso Ribeiro SECRETÁRIO-GERAL PORTO VELHO, 04/01/2018 www.empresafacil.ro.gov.br

JUCER

lida e aprovada, vai assinada por todos. Esta ata é cópia fiel e foi transcrita no Livro nº 002 às folhas 63 e 64.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Presidente do Conselho

UNICE-PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA

1° SECRETÁRIO

ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

ALVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB N° 20170561160. PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800024503. NIRE: 11500000254. EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

CARTORIO CARVAJAL-20.0FICIO DE NOTAS Rua Dom Pedro II, 637, Loja A - Caiari (69)3211-4002/3224-3353-PORTO VELHO-RO Reconheco e dou fe, por SEMELHANCA, a(s) firma(s) de: [LbVak@70]-JOBO CHRISFSTOMO DE MOUKA... [LbVgU5J0]-VALERIA JOVANIA DA SILVA [LbVgX9f0]-BRENO MENDES DA SILVA FARIAS. [LbVgwZZ0]-ALVARO LUIZ MENDONÇA DE.... OLIVEIRA. [LbVgMeNO]-MARCIA CRISTINA LUNA [LbVgd2DO]-LUIZ FERNANDO COUTINHO DA... ROCHA. Em testemunho di verdade. PORTO VELHO, 27 de Bezemb o de 2017. 014-DEUZA 20 NASCIMENTO ALMEIDA ESCHEVENTE AUTORIZADA iv._nit: Emol. R\$ 2,48 - Selo R\$1,02 FUJU R\$0,50 - KNDEP R\$0,19 - FUNDIMPER R\$0,19 - FUNDEPGE R\$0,19 - TOTAL: R\$4,57. ISELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO A1ADS27710 a ADS27715-2DDB6 Confira a validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 11:16 SOB N° 20170561160.
PROTOCOLO: 170561160 DE 04/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800024503. NIRE: 11500000254.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR

